

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**CHAMADA INTERNA 01-2023/UAB**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA**

**Processo Seletivo para Coordenador/a do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo e Desenvolvimento Sustentável na Modalidade a Distância da UFBA**

A Comissão de Seleção da Escola de Administração da UFBA, com o apoio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, torna pública a presente Chamada Interna aos docentes efetivos em exercício nesta Unidade Universitária para que participem deste Processo Seletivo, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019

**1. Das Disposições Preliminares**

**1.1. Do Objeto**

1.1.1. Esta Chamada Interna estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Coordenador/a de Curso e constituição de cadastro de reserva.

**1.2. Dos Requisitos Necessários**

- a) Ter graduação em Administração ou em áreas afins ao Curso;
- b) ser docente efetivo/a em exercício da Escola de Administração;
- c) ter experiência em curso EaD/UAB;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função;
- e) ter experiência de edição e utilização do MOODLE e
- f) ter disponibilidade de agenda para viagens durante os finais de semana aos Polos de Apoio Presencial de ensino do curso.



### 1.3. Da Titulação e Experiência Exigidas

#### 1.3.1. Coordenador/a de Curso I:

- a) 03 (três) anos no magistério superior.

#### 1.3.2. Coordenador/a de Curso II:

- a) Mestrado;
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

### 1.4. Da Carga Horária

1.4.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.4.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

### 1.5. Das Bolsas

1.5.1. Os valores das bolsas, conforme portaria nº 33 de 16 de fevereiro de 2023, são os seguintes:

- a) Coordenador/a de Curso I: R\$2.000,00 (dois mil reais) e
- b) Coordenador/a de Curso II: R\$1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.5.2. As bolsas previstas nesta Chamada Interna **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

### 1.6. Da Vaga e Cadastro de Reserva

1.6.1. A vaga oferecida e a constituição do cadastro de reserva constam do anexo 3.



Tecnológico | CNPq.

## 1.6. Da Vaga e Cadastro de Reserva

1.6.1. A vaga oferecida e a constituição do cadastro de reserva constam do anexo 3.

1.6.2. Os/as candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência desta Chamada Interna que é de 02 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final.

## 2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Coordenador/a de Curso:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do/a estudante;
- d) realizar processo seletivo para os estudantes;
- e) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do/a estudante;
- g) participar dos fóruns virtuais e presenciais com a coordenação do programa na UFBA;
- h) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
- i) acompanhar o registro acadêmico dos/as estudantes matriculados/as no curso;
- j) verificar *in loco* o andamento do curso;
- k) acompanhar e supervisionar as atividades dos/as tutores/as, professores/as, coordenador/a de tutoria e dos/as coordenadores/as de polo;
- l) elaborar relatório final do curso e tramitar na UFBA e
- m) atender os/as estudantes quanto à certificação.





### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 07/07 a 04/08/2023, com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página desta Chamada Interna ou diretamente através **DESTE LINK (clique aqui)\***. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) *link* para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) documentos comprobatórios dos itens constantes do Barema da Análise Curricular | BAC, anexo 2, anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb;
- e) comprovante de residência em seu nome, na extensão \*.pdf – até 1000kb.

3.2. O/a candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece esta Chamada Interna terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no **www.sead.ufba.br**, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

### 4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. Da *Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá

\*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://form.jotform.com/seadufba/chamada-int-01-2023-turismo>

pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de *Análise Curricular* serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

4.3.2. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia e
- c) candidato/a com maior experiência profissional comprovada em coordenação na área do curso.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso [neadadm@ufba.br](mailto:neadadm@ufba.br), com o assunto “Recurso Seleção de Coordenador/a de Curso Chamada Interna UAB 01-2023”, no prazo de 24 horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas nesta Chamada Interna e das disposições legais.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará a desclassificação



do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Interna não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

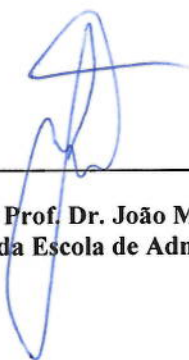
6.3. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas nesta Chamada Interna, no Regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Chamada Interna.

6.6. O/A bolsista poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 12 de julho de 2023



João Martins Tude  
Diretor  
SIAPE Nº: 2533848  
Escola de Administração / UFBA

---

**Prof. Dr. João Martins Tude**  
**Diretor da Escola de Administração da UFBA**

**Anexo 1  
Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
12/07/2023	Publicação do Edital
De 12/07 a 10/08/2023	Período de inscrições
11/08/2023	Divulgação da homologação das inscrições
12/08/2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
15/08/2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
15/08/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo
16/08/2023	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
16/08/2023	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo
17/08/2023	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo

## Anexo 2

### Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20
Pós-graduação <i>latu sensu</i> na área do curso	02	05	10
Experiência profissional comprovada em coordenação na área do curso (por curso)	02	10	20
Experiência profissional comprovada na docência de componente curricular na área do curso (por componente curricular por semestre)	03	10	30
Experiência profissional comprovada na docência em EaD superior (por componente curricular por semestre)	02	10	20
<b>Total</b>			<b>100</b>



### Anexo 3

## Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

---

Nº de Vagas / Cadastro de Reserva

---

01 / 02

---